

DECRETO Nº 2.335 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Suplementa Verba e Aponta Recursos.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no valor de R\$ 2.139,02 (dois mil, centro e trinta e nove reais e dois centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.049 – Manutenção E Implantação Da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 363,10

Fonte: 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

10 – Saúde

2.049 – Manutenção E Implantação Da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.775,92

Fonte: 4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior nas Fontes de Recurso 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica e 4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Paulo Pozzebon

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01-12-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração